

**LEI Nº 320, de 15 de julho de 1998.**

**DENOMINA “ESTRADA JOÃO LOPES DA SILVEIRA” O TRECHO ENTRE A ESTRADA DO MARACANÃ E A ESTRADA OZI COSTA.**

**Darci José Lima da Rosa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada Estrada João Lopes da Silveira o trecho entre a Estrada do Maracanã e a Estrada Ozi Costa.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Glorinha – RS**, em 15 de julho de 1998.

Darci José Lima da Rosa  
Prefeito Municipal

Célia Silva Jachemet  
Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Neiva Waschburger Kieling  
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares  
Sec. Mun. da Educação Saúde e Bem Estar Social

Jordani Daitx da Silveira  
Sec. Mun. da Agricultura Indústria comércio e Turismo

Renato Raupp Ribeiro  
Sec. Mun. de Obras, Serv. Públ. e Fomento Econômico

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**